



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 2 de junho de 2026 ♦ Ano: VI ♦ Edição Ordinária nº. 1.316 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » EDITAIS DE 02 DE JUNHO DE 2026 – GP.
- » DECRETOS DE 02 DE JUNHO DE 2026.
- » I TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CRED Nº. 022/2026.
- » II TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CRED Nº. 20/2026.
- » EXTRATO.
- » AVISO DE PUBLICAÇÃO DISP Nº. 039/2026.
- » AVISO DE REVOGAÇÃO CRED Nº. 023/2026.
- » PORTARIA INTERNA Nº. 07/2026 – SEMSA.
- » RESOLUÇÃO COMSEA Nº. 001.
- » ATA – COMSEA.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N.º 296, DE 02 DE JUNHO DE 2026**

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Professor Visitante de Língua Inglesa, homologado pelo Decreto n.º 5537, de 02 de junho de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a candidata abaixo indicada que foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Professor Visitante de Língua Inglesa, homologado pelo Decreto n.º 5537, de 02 de junho de 2025.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO GERAL
10º	VALDINETE OLIVEIRA ARAÚJO	71

Artigo 2º A candidata, ou seu procurador legal, deverá comparecer ao **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, localizado na sede do Município, na Rua Theognes Antônio Calixto – Terminal Rodoviário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de **03 de junho de 2026**, no horário das 8:00 às 12:00 horas 14:00 às 17:00 horas, munido(a) dos seguintes documentos:

- I-** Antecedentes Criminais (original);
- II-** Atestado de Saúde Ocupacional atualizado;
- III-** Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
- IV-** Cartão do PIS;

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

- V- Certidão de Casamento e Nascimento dos Filhos com Cartão de Vacinação e CPF;
- VI- Comprovante de Residência;
- VII- CPF;
- VIII- Dados Bancários;
- IX- Documento de Identidade;
- X- Não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública;
- XI- Reservista (sexo masculino);
- XII- Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a justiça eleitoral);
- XIII- Último contracheque e declaração de horários com autarquia, fundação, empresa governamental ou outro órgão público, onde demonstre a sua compatibilidade de horário com o novo cargo (apenas para os casos de acumulação legal de cargos);
- XIV- 01 foto 3X4.
- XV- Certificação que comprove o grau de escolaridade exigido para investidura do cargo.

Parágrafo único. O Atestado de Sanidade Ocupacional é emitido por um médico da rede pública após analisar os resultados dos exames médico-laboratoriais apresentados pelo(a) candidato(a), durante a inspeção médica.

Artigo 3º Caso não apresente toda a documentação exigida no prazo estabelecido no artigo 2º, o(a) candidato(a) perderá os direitos decorridos de sua classificação e respectiva vaga, não podendo ser contratado(a) e, conseqüentemente, iniciar o exercício da função pública para a qual foi aprovado(a).

Artigo 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 02 de junho de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N.º 297, DE 02 DE JUNHO DE 2026**

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 5824, de 22 de outubro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar os candidatos abaixo indicados que foram aprovados no Processo no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 5824, de 22 de outubro de 2025;

I - Função Pública: Professor – Pedagogia 20horas

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
134º	163	ELIANA DE SOUZA FRANÇA	PCD
69º	303	CLÉLIA MOTA PINTO DE OLIVEIRA	AC

II- Função Pública: Professor – Matemática 20horas

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
13º	74	MEIRISE ARAÚJO DOS SANTOS SILVA	AC
14º	311	DEISEANE OLIVEIRA MOTA	AC

Artigo 2º O candidato, ou seu procurador legal, deverá comparecer ao **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, localizado na sede do Município, na Rua Theognes Antônio Calixto – Terminal Rodoviário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de **03 de junho de 2026**, no horário das 8:00 às 12:00 horas 14:00 às 17:00 horas, munido(a) dos seguintes documentos:

- a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), original e cópia, quando for o caso;
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável;
- g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- h) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- i) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- j) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- l) Atestado de Saúde Ocupacional – emitido por Profissional competente;
- m) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- n) Comprovante de residência.

Artigo 3º Caso não apresente toda a documentação exigida no prazo estabelecido no artigo 2º, o(a) candidato(a) perderá os direitos decorridos de sua classificação e respectiva vaga, não podendo ser contratado(a) e, conseqüentemente, iniciar o exercício da função pública para a qual foi aprovado(a).

Artigo 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 02 de junho de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6403, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Exonera a pedido, de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Protocolo Administrativo n.º 2318/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. **THAYSE EMANUELLY SILVEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 5031171 do cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Conceição do Coité, em 02 de junho de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6404, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Exonera a pedido, de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Protocolo Administrativo n.º 2317/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. **DANIELE DA SILVA ARAÚJO**, matrícula n.º 1016301 do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Conceição do Coité, em 02 de junho de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6405, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Rescinde a pedido, contrato de trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Protocolo Administrativo n.º 2323/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido a pedido, o contrato de trabalho da Sra. **VALCIRALVA FERREIRA CARNEIRO**, matrícula n.º 104816, que estava exercendo a função pública de Orientador Social, com lotação na Secretaria de Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 02 de junho de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****1º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO N.º 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2026**

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhão com carroceria aberta e mecanismo operacional equipado com cesto aéreo, devidamente regularizado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Conceição do Coité-BA.

	EMPRESA E CNPJ:	LOTE
1	A SISALEIRA SERVIÇOS & LIMPEZA LTDA CNPJ N.º 50.197.525/0001-37	Único

Com base nas informações do **Credenciamento n.º 022/2026**, e considerando que a **empresa interessada** atendeu aos requisitos do Edital, Termo de Referência e seus anexos, **AUTORIZO** a contratação.

Conceição do Coité-BA, 02 de junho de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****2 ° TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO N.º 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092/2026**

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de guincho para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Conceição do Coité-BA.

N.º	CREDENCIADO	LOTE
1	37.885.219 HIDELBRANDO PINTO CORDEIRO CNPJ N.º 37.885.219/0001-25	02

Com base nas informações do Credenciamento n.º 020/2026 e considerando que a empresa credenciada atendeu aos requisitos do Edital, Termo de Referência e seus anexos, HOMOLOGO o Credenciamento n.º 020/2026, com Processo Administrativo n.º 092/2026, e autorizo a contratação.

Conceição do Coité-BA, 02 de junho de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 703/2026

CREDENCIAMENTO N.º 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.734.182.0001-40.

CONTRATADO: GIRASSOL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ N.º 33.773.183/0001-37.

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO: UMI - UNIDADE MATERNO INFANTIL; SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA; APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; EMAD - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO DOMICILIAR (PROGRAMA MELHOR EM CASA); CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL; CEREST E CENTRO DE ESPECIALIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, TENDO COMO REFERÊNCIA OS VALORES DAS RESOLUÇÕES CMS N.º 03/2025 E 021/2025

VALOR: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 14 DE MAIO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 696/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 320/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ SOB N.º 30.592.235/0001-80.

CONTRATADO: COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS EIRELI, CNPJ N.º 33.881.871/0001-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2026.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 55.580,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 14 DE MAIO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 420/2026

CREDENCIAMENTO N.º 046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 391/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ n.º 13.843.842/0001-57.

CONTRATADO: COITÉ PLAZA HOTEL LTDA, CNPJ n.º 06.273.391/0001-02.

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de hotéis/pousadas para hospedagem de colaboradores em serviço no Município de Conceição do Coité, Bahia.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TURISMO, conforme tabela abaixo:

UNIDADE EXECUTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TURISMO	24.122.0002-2.078 MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500

Conceição do Coité-BA, 04 de maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITIVO

XIII TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR - SERVIÇO CONTINUADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021

PROCESSO ADM. N.º 156/2021

CONTRATO ADITADO N.º 198/2021 - Contratação de empresa especializada na conversão de dados, implantação, treinamento, licença e uso de Softwares, com suporte técnico aos sistemas de Gestão Orçamentaria, Contabilidade e Tesouraria; Sistema de Tributos, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos; Patrimônio; SIGA; TFD (Controle de Passagens); Transparência Municipal; Contracheque Online; Vigilância Sanitária; Portal de Serviços Sefaz Online; Sistema de Saúde; e Sistema de Tramitação e Protocolo Digital, visando atender às rotinas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité-BA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ n.º 13.843.842/0001-57.

CONTRATADA: SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ n.º 21.599.096/0001-26.

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, ou seja, de 29 de maio de 2026 a 29 de maio de 2027. Fica aditivado o valor do contrato em R\$ 162.300,00 (cento e sessenta e dois mil e trezentos reais).

Conceição do Coité-BA, 29 de maio de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2026
REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, na forma do art. 75, II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, torna pública a necessidade de: aquisição de roçadeiras, motopodas e motosserras para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, após a data da publicação do presente aviso, que se encerrará no dia **10/06/2026, às 17h00min**. As propostas originais, juntamente com toda a documentação original ou autenticada exigida no Termo de Referência, poderão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, localizado na Rua Juvêncio Mendes, n.º 137, Centro, Conceição do Coité-BA, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas em formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: cpl@conceicaodocoite.ba.gov.br.

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis para as empresas interessadas no Portal Coité: <https://conceicaodocoite.ba.gov.br/licitacoes/>, para preenchimento da(s) proposta(s) e envio **até 10/05/2026, às 17h00min**.

Conceição do Coité-BA, 02 de junho de 2026

BETÂNEA LEÃO DE OLIVEIRA MOTA
Agente de Contratação

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM DO CREDENCIAMENTO****N.º 023/2026**

OBJETO: Credenciamento de serviços médicos específicos para atendimento na Unidade Móvel de Saúde (UMS), conforme edital e seus anexos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao programa Consultório de Rua da Atenção Primária em Saúde, tendo como referência os valores da Resolução CMS n.º 15/2025.

A Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, Bahia, torna pública a REVOGAÇÃO do item 03 do Credenciamento n.º 023/2026, vinculado ao Processo Administrativo n.º 137/2025, em razão de a Secretaria Municipal de Saúde ter sido contemplada pelo Ministério da Saúde com a disponibilização de profissional médico para atuação na Unidade Móvel de Saúde.

Dessa forma, a necessidade que motivou a contratação prevista no referido item foi suprida, tornando desnecessária a continuidade do procedimento quanto ao Item 03 do Credenciamento.

Conceição do Coité, Bahia, 02 de junho 2026

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 007

De 01 de junho de 2026

Dispõe sobre a alteração da organização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Coité, institui o organograma oficial, define competências e estabelece a vinculação dos equipamentos públicos de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela legislação municipal pertinente e pelas normas que regem o Sistema Único de Saúde (SUS),

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando maior racionalidade administrativa, eficiência operacional e alinhamento estratégico das ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, especialmente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que organiza o Sistema Único de Saúde – SUS, e estabelece as competências das esferas de governo na gestão e execução das ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, de forma expressa e sistematizada, as atribuições das diretorias, coordenações, setores técnicos e unidades assistenciais vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde;

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO a importância de consolidar oficialmente a vinculação administrativa e funcional dos equipamentos públicos de saúde sob responsabilidade do Município, garantindo transparência, controle e adequada gestão dos serviços;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 1º Fica instituída a organização administrativa e funcional da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Coité, com a definição de sua estrutura hierárquica, das competências institucionais, das responsabilidades administrativas e das vinculações dos setores e unidades que a integram, na forma estabelecida nesta Portaria e em seus anexos.

Art. 2º A organização administrativa e funcional da Secretaria Municipal de Saúde observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as diretrizes do SUS, pautando-se pela descentralização administrativa, integração das redes de atenção à saúde, planejamento estratégico, responsabilização técnica e gestão orientada por resultados.

Art. 3º A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde organiza-se em níveis estratégicos e diretivos, assim estruturados:

I – Núcleo Estratégico, composto por:

- a) Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Assessoria de Gabinete;
- c) Secretaria Executiva;

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- d) Fiscalização Municipal de Saúde;
- e) Núcleo Estratégico de Acolhimento dos Usuários Tela de Regulação;

II – Núcleo Diretor, composto por:

- a) Diretoria de Atenção Especializada à Saúde – DAES;
- b) Diretoria de Atenção Primária à Saúde – DAPS;
- c) Assistência Farmacêutica;
- d) Vigilância em Saúde.

CAPÍTULO II

DA DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – DAPS

Art. 4º A Diretoria de Atenção Primária à Saúde (DAPS) é o órgão responsável pelo planejamento, organização, coordenação, supervisão, monitoramento e avaliação das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Município, competindo-lhe assegurar a execução das políticas públicas de saúde em consonância com os princípios e diretrizes do SUS.

Art. 5º A Diretoria de Atenção Primária à Saúde (DAPS) é composta pelas seguintes Coordenações:

- I – Diretora da Atenção Primária à Saúde;
- II – Coordenação das Equipes de Saúde da Família (eSF) – Distrito Sede;
- II – Coordenação das Equipes de Saúde da Família (eSF) – Distrito Rural;
- III – Coordenação das Equipes de Saúde Bucal (eSB);
- IV – Coordenação das Equipes Multidisciplinares (eMulti);

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Parágrafo único. As Coordenações previstas neste artigo atuarão de forma integrada, observando a territorialização, a regionalização e os princípios da integralidade e da resolutividade da Atenção Primária à Saúde.

Art. 6º As Equipes de Saúde da Família (ESF) vinculam-se às respectivas Coordenações territoriais da DAPS, conforme distribuição estabelecida no Anexo I desta Portaria, observando-se os critérios de territorialização e adscrição da população.

CAPÍTULO III**DA DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE – DAES**

Art. 7º A Diretoria de Atenção Especializada à Saúde (DAES) constitui o órgão responsável pelo planejamento, organização, coordenação, monitoramento, avaliação e qualificação das ações e serviços de média e alta complexidade no âmbito do Município, competindo-lhe assegurar a organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS) sob sua responsabilidade, em conformidade com as diretrizes do SUS.

Art. 8º Integram a estrutura técnico-assistencial da DAES as seguintes Redes de Atenção:

- I – Rede de Atenção Laboratorial;
- II – Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- III – Rede de Regulação, Controle e Avaliação do Acesso à Assistência Especializada;
- IV – Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);
- V – Rede de Atenção à Reabilitação e Habilitação;
- VI – Rede de Atenção Domiciliar;
- VII – Rede de Atenção Materna e Obstétrica Especializada;
- VIII – Rede de Atenção Ambulatorial Especializada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Parágrafo único. As Redes mencionadas neste artigo atuarão de forma integrada e articulada com a Atenção Primária à Saúde e com os demais pontos de atenção do sistema municipal, garantindo a continuidade do cuidado e a integralidade da assistência.

Art. 9º Ficam administrativamente vinculados à Diretoria de Atenção Especializada à Saúde (DAES) os seguintes equipamentos e serviços de saúde:

- I – Laboratório Municipal de Saúde;
- II – Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I);
- III – Central Municipal de Marcação e Regulação;
- IV – Serviço de Tratamento Fora do Domicílio (TFD);
- V – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU - Base Descentralizada);
- VI – Centro Municipal de Fisioterapia e Reabilitação;
- VII – Serviço de Atenção Domiciliar – Programa Melhor em Casa;
- VIII – Unidade Materno Infantil (UMI);
- IX – Centro de Especialidades;
- X – Centro de Especialidades Odontológicas (CEO);
- XI – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).

§1º Os equipamentos e serviços elencados neste artigo integram as respectivas Redes de Atenção sob coordenação da DAES.

§2º A organização interna, fluxos assistenciais e responsabilidades técnicas dos serviços vinculados observarão normativas específicas e atos complementares da Secretaria Municipal de Saúde.

§3º A Unidade Materno Infantil (UMI) contará com Direção Médica, Direção Executiva e Coordenação de Enfermagem, responsáveis, no âmbito de suas competências, pela gestão técnica, administrativa e assistencial da unidade, observadas as normativas do Sistema Único de Saúde, os conselhos profissionais e os regulamentos internos da Secretaria Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****CAPÍTULO IV
DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Art. 10. A Assistência Farmacêutica constitui componente estratégico da Rede Municipal de Saúde, responsável pelo planejamento, coordenação, gestão e execução das ações relacionadas à seleção, programação, aquisição, armazenamento, controle de estoque, distribuição e dispensação de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em conformidade com as diretrizes do SUS e da Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

Parágrafo único. Compete ainda à Assistência Farmacêutica promover o uso racional de medicamentos, bem como desenvolver ações de orientação técnica, monitoramento e qualificação dos processos relacionados à farmacoterapia no âmbito municipal.

Art. 11. Integram a estrutura da Assistência Farmacêutica:

I – Farmácia Municipal;

II – Coordenação da Assistência Farmacêutica.

§1º A Coordenação da Assistência Farmacêutica é responsável pela organização dos fluxos operacionais, supervisão técnica e articulação com os demais pontos de atenção da Rede Municipal de Saúde.

§2º A Assistência Farmacêutica prestará apoio técnico e logístico às Unidades de Saúde da Família (USF), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Unidade Materno Infantil (UMI), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), serviços odontológicos e demais equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

**CAPÍTULO V
DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Art. 12. A Vigilância em Saúde constitui componente estratégico da Rede Municipal de Saúde, responsável pelo planejamento, coordenação, execução, monitoramento e avaliação das ações de promoção, prevenção e controle de doenças, agravos e fatores de risco, bem como pela vigilância, proteção e defesa da saúde coletiva no âmbito municipal.

Parágrafo único. As ações de Vigilância em Saúde deverão ser desenvolvidas de forma integrada às demais áreas da Secretaria Municipal de Saúde, observando as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e os princípios da integralidade, territorialização e intersetorialidade.

Art. 13. Compõem a estrutura da Vigilância em Saúde:

- I – Coordenação de Vigilância Sanitária – VISA;
- II – Coordenação de Vigilância Epidemiológica – VIEP;
- III – Coordenação de Vigilância em Saúde do Trabalhador – VISAT;
- IV – Coordenação de Imunização.

§1º As coordenações atuarão de forma articulada e integrada, compartilhando informações, indicadores e estratégias de intervenção, visando à qualificação das ações de vigilância no território.

§2º A Vigilância em Saúde do Trabalhador – VISAT atuará de forma articulada com o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, vinculado à Diretoria de Atenção Especializada à Saúde (DAES), garantindo a integração entre as ações assistenciais e de vigilância.

**CAPÍTULO VI
DAS DESIGNAÇÕES**

Art. 14. Ficam formalmente designados para exercer as funções de Direção e Coordenação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde os profissionais abaixo relacionados, conforme a estrutura organizacional estabelecida nesta Portaria:

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I – Gestão Superior

- a) Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde:

Kleane Goes dos Santos Ramos.

- b) Programa Acolhe Coité – Coordenadora:

Adriana Ramos Gordiano.

II – Diretoria de Atenção Especializada à Saúde – DAES

- a) Diretor da Atenção Especializada:

Advaldo Mota de Jesus.

- b) Laboratório Municipal de Saúde – Coordenadora:

Isla Costa Silva.

- c) Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) – Coordenadora:

Simone Ferreira da Silva.

- d) Central Municipal de Marcação e Regulação – Coordenadora:

Maiara dos Santos Oliveira.

- e) Setor de Transportes e Tratamento Fora do Domicílio (TFD) – Coordenador:

Nerilson Oliveira dos Santos.

- f) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU – Base Descentralizada de Conceição do Coité) – Coordenadora:

Walléria Caroline Silva Oliveira Matias.

- g) Centro Municipal de Fisioterapia e Reabilitação – Coordenadora:

Daniele Santos da Silva.

- h) Serviço de Atenção Domiciliar (SAD – Melhor em Casa) – Coordenadora:

Robenilza da Silva Cardoso.

- i) Unidade Materno Infantil (UMI):

– Diretora Executiva: **Jamille Mota Dias;**

– Diretor Médico: **Ícaro Elísio Martins Murta;**

– Coordenadora de Enfermagem: **Janaia Ramos de Oliveira Pastor.**

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

j) Centro de Especialidades – Coordenadora:

Maria Liliane Lima Moreira.

k) Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – Coordenadora:

Fernanda Araújo Mota Silva Guerra.

l) Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) – Coordenadora:

Ive Santos Amaral.

III – Assistência Farmacêutica

a) Coordenadora da Assistência Farmacêutica:

Layse da Silva Oliveira.

IV – Vigilância em Saúde

a) Coordenação de Vigilância Epidemiológica (VIEP):

Dayse Sampaio de Oliveira.

b) Coordenação de Vigilância Sanitária (VISA):

Simone Lopes Borges.

c) Coordenação de Imunização:

Djalma de Oliveira.

d) Coordenação de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT):

Ive Santos Amaral.

V – Diretoria de Atenção Primária à Saúde – DAPS

a) Diretora da Atenção Primária à Saúde:

Denúcia Lima Silva.

b) Coordenação de Equipes de Saúde da Família (eSF) – Distrito Sede:

Thenay dos Santos Silva.

c) Coordenação de Equipes de Saúde da Família (eSF) – Distrito Rural:

Cecília Araújo de Oliveira Vieira.

d) Coordenação de Equipes de Saúde Bucal (eSB):

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fernanda Araújo Mota Silva Guerra.

e) Coordenação das Equipes Multiprofissionais (eMulti):

Jessica Maria Cruz Santos.

VI – Fiscalização em Saúde

a) Fiscalização Geral da Saúde:

Jessica Maria Cruz Santos.

b) Fiscalização da Execução de Contratos à Prestação de Serviços de Saúde:

Verônica de Araújo Santos Silva

c) Fiscalização do Setor de Compras – Contratos do Fundo Municipal de Saúde:

Jucileide de Araújo Silva

§1º As designações de que trata este artigo não geram, por si, criação de cargo ou alteração remuneratória, observada a legislação municipal vigente.

§2º As funções poderão ser alteradas ou revogadas por ato administrativo da Secretária Municipal de Saúde.

§3º Os profissionais designados responderão administrativamente pelas atribuições inerentes às respectivas funções, observadas as competências definidas nesta Portaria e na legislação aplicável.

CAPÍTULO V DOS ANEXOS

Art. 15. Integram esta Portaria, para todos os fins administrativos e legais, os seguintes anexos, que passam a constituir parte integrante e indissociável deste ato normativo:

I – **Anexo I** – Organograma Geral da Secretaria Municipal de Saúde;

II – **Anexo II** – Organograma da Diretoria de Atenção Especializada à Saúde – DAES;

III – **Anexo III** – Organograma da Diretoria de Atenção Primária à Saúde – DAPS;

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

IV – **Anexo IV** – Organograma da Assistência Farmacêutica:

V – **Anexo V** – Organograma da Vigilâncias em Saúde:

Parágrafo único. Os anexos poderão ser atualizados por ato administrativo específico, sempre que houver alteração na estrutura organizacional ou na composição dos serviços, observada a legislação vigente.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16. Os responsáveis pelas Diretorias, Coordenações, Setores e Equipamentos integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde serão designados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo ou do Secretário Municipal de Saúde, conforme competência legal.

§1º As designações observarão a legislação municipal vigente e não implicarão, automaticamente, criação de cargo ou alteração remuneratória, salvo previsão legal específica.

§2º As funções de direção e coordenação poderão ser alteradas ou revogadas a qualquer tempo, mediante ato administrativo devidamente fundamentado.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

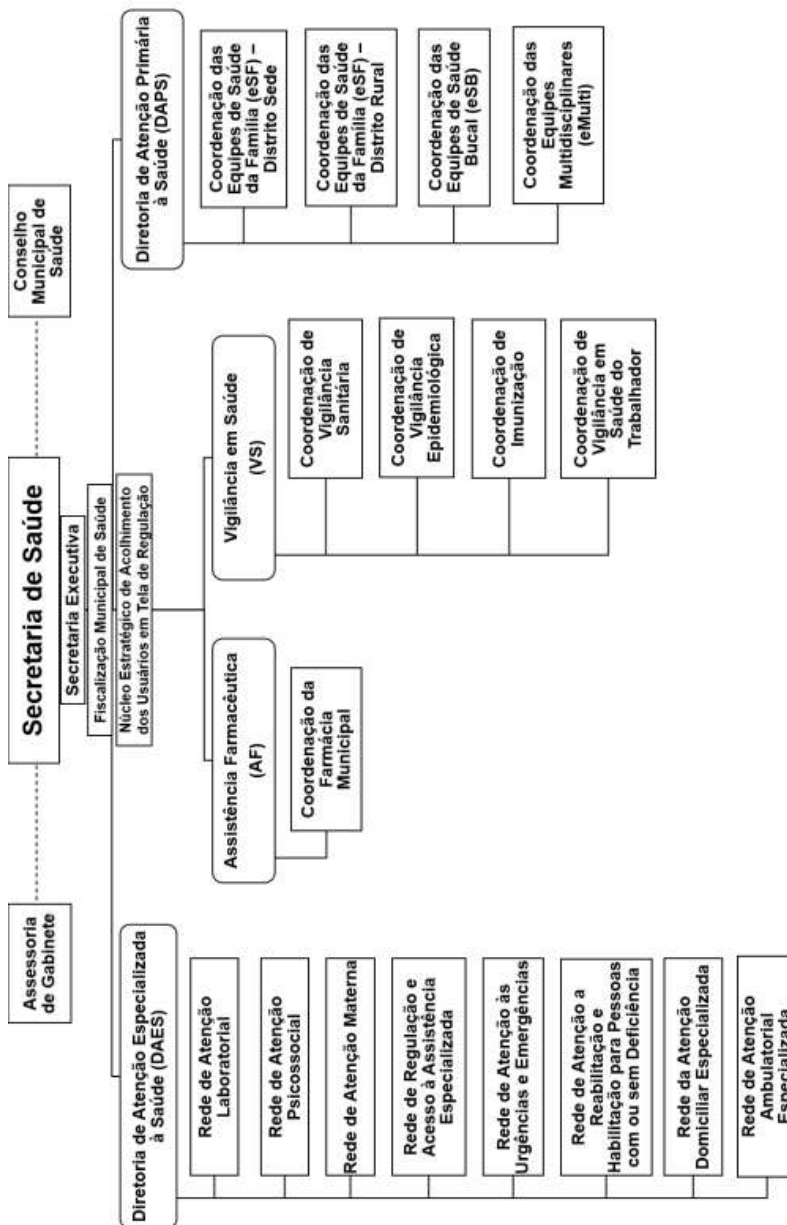
ADRIANA ANTÔNIA SILVA MOTA
SECRETARIA DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE COITÉ
DECRETO N.º 5064, DE 30 ABRIL DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I – ORGANOGRAMA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;



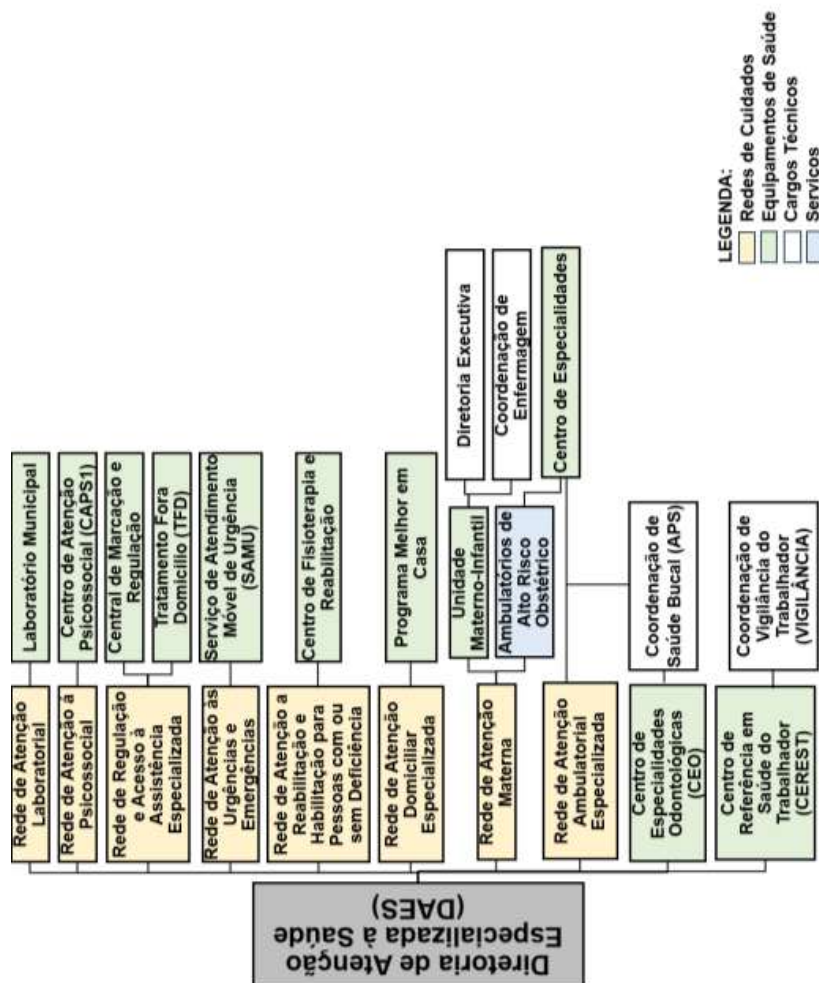
Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II – ORGANOGrama DA DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE – DAES;



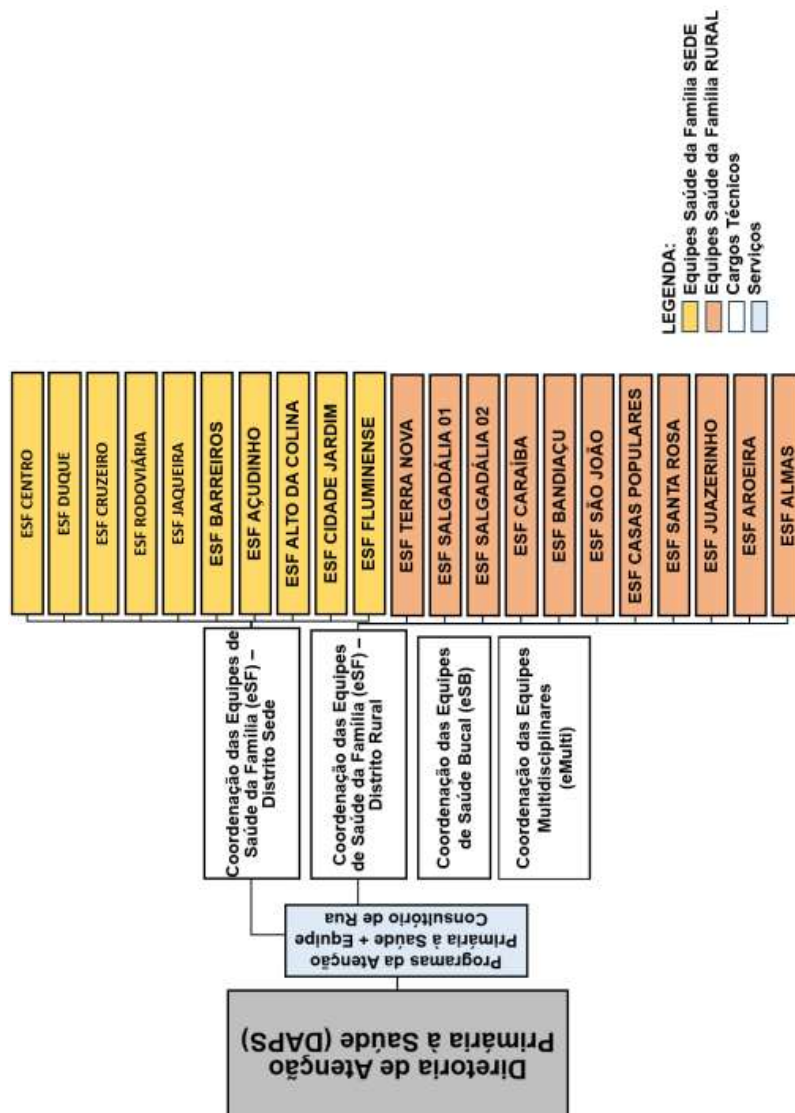
Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III – ORGANOGrama DA DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – DAPS;



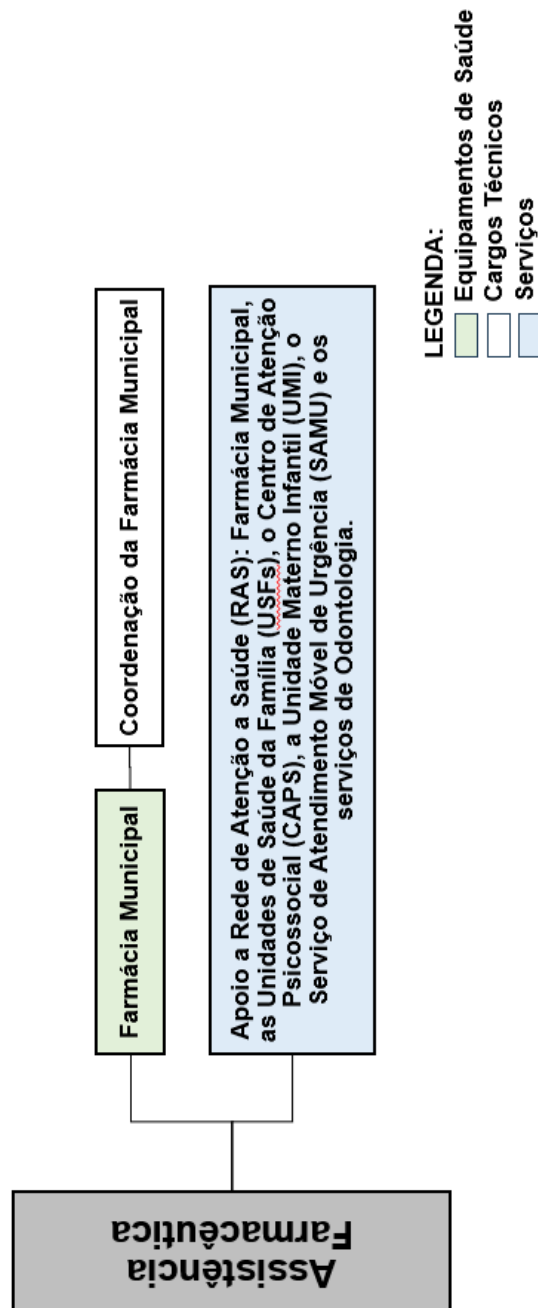
Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
 CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV – ORGANOGRAMA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:



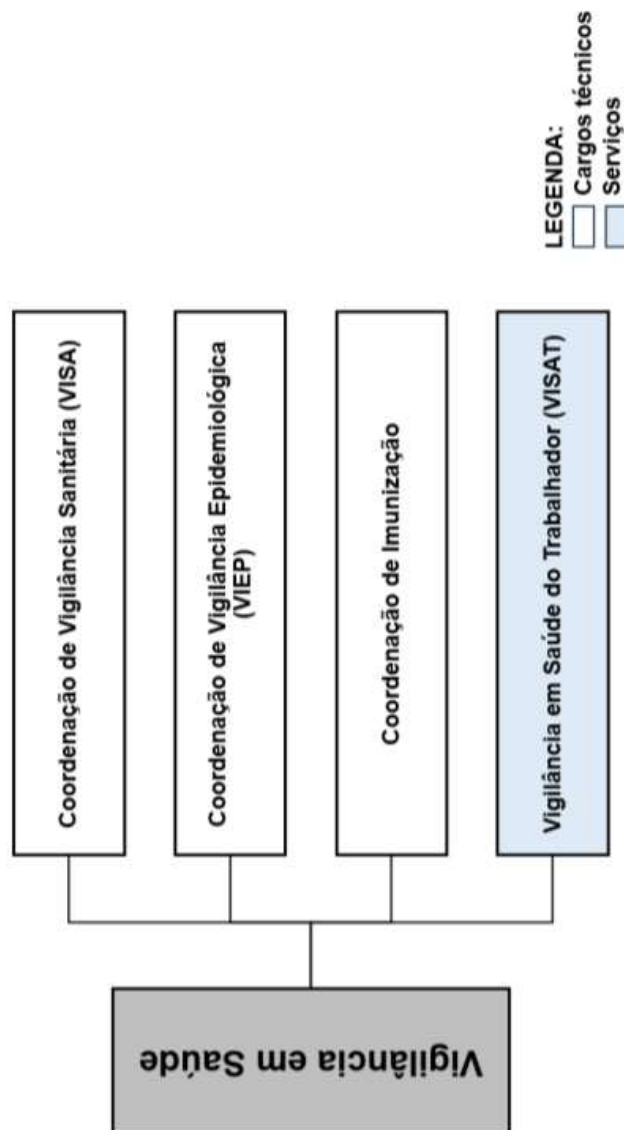
Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO V – ORGANOGRAMA DA VIGILÂNCIAS EM SAÚDE:



Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
 CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**RESOLUÇÃO Nº 001
02 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a homologação do resultado da eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Conceição do Coité – Bahia para o biênio 2026-2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.122, de 13 de maio de 2025, e pelo Decreto nº 6.389, de 27 de maio de 2026,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é um órgão de caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento imediato ao chefe do poder executivo municipal, composto por integrantes da sociedade civil e do poder público responsável pela formulação e controle das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, conforme a Lei Municipal n.º 1122, de 13 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 6388 de 27 de maio 2026 que nomeou membros governamentais e não governamentais do COMSEA;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 01 de junho de 2026 que apreciou e deliberou sobre a composição da mesa diretora e a regularidade do processo eleitoral com a aprovação dos conselheiros presentes.

RESOLVE:

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 1º Fica homologada e instituída a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Conceição do Coité, para o biênio 2026/2028, eleita por unanimidade dos conselheiros presentes na reunião realizada em 1º de junho de 2026, ficando assim constituída:

I – Presidente: ELENILDA PEREIRA DA SILVA - CPF: ***,***,*15-20 - Cooperativa da Agricultura Familiar de Conceição do Coité – (COOPAFAN) - Sociedade Civil.

II - Vice-Presidente: ADROALDO LOPES DA SILVA – CPF: ***,***,*25-33 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – (SEMECE) - Poder Público.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Conceição do Coité – BA, 02 de junho de 2026.

ELENILDA PEREIRA DA SILVA

Presidente do COMSEA

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-
COMSEA**
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

ATA Nº 001 PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO
BIÊNIO 2026/2028 DO COMSEA.

Ao primeiro (01) dia do mês de junho de 2026, às treze e trinta horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social- SEMADS, situada na Rua Castro Alves, 172, Centro, foi realizada a primeira reunião ordinária para composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional — COMSEA, do município de Conceição do Coité Bahia. A reunião foi iniciada pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a senhora Vanusa Silva de Oliveira, que teve como pauta: a apresentação dos membros, explanação sobre o que é o COMSEA, como se dará processo eleitoral, eleição da mesa diretora (presidência e vice presidência), encaminhamentos e encerramento. Posteriormente deu as boas-vindas aos presentes e destacou a importância da reestruturação do conselho para o fortalecimento das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional em âmbito municipal. Em seguida pediu aos membros do COMSEA que se apresentassem e falassem da sua representatividade. A reunião deu seguimento com explanação sobre o que é o COMSEA, as legislações municipais que regem, como a **Lei Municipal nº 1122, de 13 de maio de 2025** (Institui os componentes municipais do sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional –SISAN, reestrutura o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, institui a Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional); **decreto nº 5568, de 30 de junho de 2025** (regulamenta o processo de escolha dos membros representantes não governamentais para o COMSEA); **edital nº 221, de 02 de setembro de 2025** (que convocou as entidades da sociedade civil para indicação de representantes para o COMSEA); **decreto nº 6387 de 27 de maio de 2026** (Nomeia membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN); **decreto nº . 6388 de 27 de maio 2026** (nomeia membros governamentais e não governamentais do COMSEA); **decreto nº 6389 de 27 de maio de 2026** (Regulamente o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA). Deu-se seguimento trazendo informações sobre a composição por doze membros, sendo quatro representantes do governo e oito da sociedade civil organizada. Destacando que a presidência será exercida obrigatoriamente por representante da

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS
Rua Maria Quitéria s/n, Centro, Conceição do Coité -Ba, cep 48730-000
e-mail. semads@conceicaodocoite.ba.gov.br contato. 0800 042 0150 ramal 4

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-
COMSEA****CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA**

Sociedade civil, a vice presidência será exercida por representante do poder público. Sobre o processo de eleição foi direcionado aos conselheiros em votação que escolhessem se o processo será aberto ou de maneira secreta, sendo decidido por uma votação aberta. Discutiu-se também sobre quais serão os próximos passos após a realização da eleição, para dar seguimento às atividades do conselho nas próximas reuniões, sendo a elaboração do regimento interno, definição do calendário anual, planejamento das ações prioritárias, fortalecimento da rede intersetorial. Dando continuidade, no momento da eleição foi levantada a discussão acerca da impossibilidade de um servidor público ocupar o cargo de presidência do Conselho, a qual foi esclarecida com base no artigo 14 da lei municipal nº 1122 de 13 de maio de 2025 que a impossibilidade de representante para compor o conselho se dá apenas para o caso de cargo em comissão, contudo foi decidido que tal ponto passará posteriormente por esclarecimento com o jurídico. Assim, ocorreu votação que aprovou por unanimidade a atual diretoria: Presidente: Elenilda Pereira da Silva (sociedade civil) e Vice-presidente: Adroaldo Lopes da Silva (poder público). Os eleitos agradeceram a confiança dos membros e assumiram o compromisso de conduzir os trabalhos do COMSEA. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Lindinez Santana de Lima, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

João da Silva Melo, Hilda Pereira da Silva
Maria Antônia Pinto Silva, Maria Luzia do Carmo Santana
Adroaldo Lopes da Silva, Rayele de Almeida Santos
Iziane de Oliveira Silva, Diego Bygo Bygo, Adalene
Evangelista de Oliveira, Israel Mauro Silva da Pa
Sueli de Oliveira Almeida, Elenilda
Pereira da Silva, Rosimeire da Silva Oliveira, Cecília
Miguel de Oliveira, Maria, Eudmila dos Santos Batista
Cleiton da Silva Santos, Janusa Baliza de Oliveira.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS
Rua Maria Quitéria s/n, Centro, Conceição do Coité -Ba, cep 48730-000
e-mail: semads@conceicaodoite.ba.gov.br contato. 0800 042 0150 ramal 4

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.